



Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

Pernambuco

L E I N° 665/97

EMENTA: Abre Crédito especial e dá outras provi
dências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso
de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
destinado a construção de um prédio para instalação de uma Fabrica
de doce de banana e de outros peodutos da região, e terá a seguin'
te classificação:

07.02 - Diretoria de Obras.

11623461.49 - Construção de um prédio para instalação de uma fábri
ca.

4110.00 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Soma....." 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimen'
to de que trata o artigo anterior desta lei são os provenientes de
anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária dis
criminação a seguir:

07.03 - Diretoria de Urbanismo.

11630211-48 - Construção e ampliação de mercado público.

4110.00 - Obras e instalações.....R\$ 20.000,00
Soma....." 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá '
rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 1997

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -